



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Através deste instrumento, a Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.507/0001-79, com sede na Avenida Daniel Comboni, n. 1156, Bairro Jardim Tropical, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, **JUAN ALEX TESTONI**, e a (s) empresa (s) identificada (s) no Anexo desta Ata, resolvem, **REGISTRAR PREÇOS**, visando futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e nesta ARP, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 16.951/2023.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto constituir o **Sistema de Registro de Preços**, com o respectivo registro das propostas vencedoras, com intenção de eventuais **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, conforme estipulado no Termo de Referência.
- 1.2. Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços, quantidades, identificação do fornecedor, especificação dos itens registrados, encontram-se indicados no **anexo desta ARP**.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador desta ARP é a **GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP** e os órgãos participantes desta ARP, conforme constam no Termo de Referência, parte integrante do **Processo Administrativo nº 0093/GECRP/2026**, são as seguintes:

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação-SEMED
PROGRAMA	12.306.029.2024.0000
NAT. DA DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS	TESOURO/PNAE
FICHA	93





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

ORGÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
PROGRAMA	08.244.0011.2180 - CRAS
NAT. DA DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS	PRÓPRIOS, FNAS BL PSB, FEAS PSB PISO FIXO
FICHA	296
PROGRAMA	08.244.0012.2181- CREAS E EXTENSAO CASA FELIZ
NAT. DA DESPESA	33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS	PRÓPRIOS, FNAS BL PSE, FEAS PSE PISO FIXO, FEAS PSE VARIÁVEL
FICHA	310-275-352
ORGÃO	Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINFRA
PROGRAMA	04.122.0001.2063.0000
NAT. DA DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS	PRÓPRIO
FICHA	358
ORGÃO	Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU
PROGRAMA	10.302.0030.2045.0000
NAT. DA DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS	PRÓPRIO
FICHA	229





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 16.951/2023, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- 4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.3.1. As adesões por órgãos ou entidades não participantes ficam limitadas, individualmente, a até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados para cada item.

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.5. Os órgãos participantes do Registro de Preços não estarão obrigados a adquirir os produtos e/ou serviços registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços preferência em igualdade de condições.

4.6. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

- 5.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.
- 5.2.** Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, assinar a ata de registro de preços.
- 5.3.** Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência.
- 5.4.** No caso de exigência de garantia e/ou validade do produto, obedecerá às previsões do Termo de Referência.
- 5.5.** As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

- 6.1.** A revisão ou o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em especial no inciso II, alínea “d”, quando ocorrer fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que inviabilize ou torne excessivamente onerosa a execução da ata, devendo o interessado comprovar documentalmente o fato superveniente e demonstrar analiticamente o impacto nos custos do objeto registrado.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, ou por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 6.3.** O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

pleito de realinhamento.

6.4. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

6.5. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.6. Os preços registrados e realinhados serão publicados pelo órgão responsável pelo Registro de Preço.

7. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- III - Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes.

9.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

9.3. A ARP, com o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado pelo Órgão Gerenciador no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

10.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC da Prefeitura**, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 16.951/2023.

10.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas automaticamente, as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

10.3. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

11.1. A alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do Gestor da Unidade Administrativa / Ordenador de Despesas do Órgão Participante assim como as demais atribuições cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela;

2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, observada a proporcionalidade e a gravidade da infração

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

13.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 16.951/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

13.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

13.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

13.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

13.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto/prestação do serviço;

13.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência (quando for exigido), para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

13.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

13.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

13.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

13.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

- 13.10.** Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa;
- 13.11.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do objeto/prestação dos serviços. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente ou ao gestor da secretaria, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o período de contratação;
- 13.12.** Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 13.13.** Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação.
- 13.14.** Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.
- 13.15.** Demais obrigações pertinentes ou outras aqui não especificadas e que porventura constem no TR.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 14.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 14.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
- 14.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 14.4.** Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.7. Demais obrigações pertinentes ou outras aqui não especificadas e que porventura constem no TR.

15. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1. Condições gerais de execução e fornecimento

15.1.1. A contratada, após a publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município e receber a Nota de Empenho, obriga-se a entregar os materiais solicitados conforme requisições e ordem de fornecimento, no local indicado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da solicitação, estando os gêneros alimentício perecível solicitado previamente empenhado e ter dado ciência ao licitante.

15.2. Os alimentos que comporão a alimentação escolar deverão ser entregues no horário e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação— SEMED.

15.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos gêneros alimentícios até as dependências do local indicado pela Secretaria é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o município responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

15.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

15.6. Não serão recebidos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS com marca diversa da apresentada na proposta (exceto em casos excepcionais, que seja expressamente aceito pela Secretaria demandante, devidamente justificado).

15.7. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.8. A contratada deverá disponibilizar os gêneros alimentícios perecível em local indicado pelas Secretaria localizado na zona urbana da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste.

15.9. A Empresa fornecedora deverá estar apta para fornecer os gêneros alimentícios de acordo com a legislação sanitária.

15.10. Os produtos deverão seguir as especificações técnicas estabelecidas em cada item, ou seja, conforme a Legislação em vigor que amparara características organolépticas do alimento e embalagem adequada.

15.11. Todo produto adquirido deverá ser inspecionado antes de ser admitido no serviço de alimentação e a inspeção deve ser realizada por Nutricionista ou colaborador treinado e ciente dos requisitos a serem verificados para cada grupo de produtos.

15.12. Validade – os alimentos adquiridos devem estar dentro do prazo de validade e deve-se avaliar se o prazo de validade é suficiente para o uso dentro do serviço de alimentação, observando validade mínima dentro de 07 a 14 dias. Com exceção de produtos de consumo imediato, (pão, feito no dia), ou os demais com a validade na especificação do produto na nota de empenho.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

15.13. Condições gerais coloração, do produto – os produtos não devem apresentar alterações significativas de aroma, textura, odor e aparência.

15.14. Embalagem – a embalagem deve estar intacta, sem furos, ou amassada, ou estufada ou com qualquer outro problema que facilite a contaminação do produto.

15.15. Os produtos que não atenderem aos requisitos acima e aos determinados pelo serviço de alimentação, deverão ser devolvidos ou segregados para posterior devolução ou descarte. O espaço físico para produção da alimentação, deverá seguir as recomendações estabelecidas na Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, onde dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

15.16. Os produtos deverão seguir as especificações técnicas estabelecidas em cada item, ou seja, conforme a legislação em vigor que amparara características organolépticas do alimento e embalagem adequada.

15.17. Rotulagem – no rótulo dos alimentos deve constar todas as informações obrigatórias composição do produto, lote, número de registro, CNPJ e endereço do fabricante, do distribuidor e/ou importador etc.

15.18. Os produtos que não atenderem aos requisitos acima e aos determinados pelo serviço de alimentação, deverão ser devolvidos ou segregados para posterior devolução ou descarte.

15.19. O quantitativo registrado será entregue de forma parcelada, conforme as necessidades da Unidade Administrativa, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

15.20. Temperatura – a temperatura dos perecíveis deve ser aferida a cada recebimento. Os produtos congelados devem estar entre -18°C e - 12°C; e os refrigerados em temperatura inferior a 10°C, ou conforme indicação para cada grupo de produto.

15.21. Condições gerais do produto – os produtos não devem apresentar alterações significativas de coloração, aroma, textura, odor e aparência; os produtos congelados devem apresentar textura característica (sem sinais de descongelamento ou com deformações na embalagem devido a um prévio descongelamento).

15.22. DO TRANSPORTE DOS ALIMENTOS:

15.22.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos GENEROS ALIMENTICIOS em perfeitas condições em CAIXAS APROPRIADAS que garantem a temperatura solicitada acima e em transporte apropriado de acordo com a legislação sanitária para transporte de alimentos, em estrita observância das especificações dos itens.

15.22.2. O meio de transporte deverá ser em carro apropriado para transportar alimento, com documentação para transporte emitida pela vigilância sanitária, dotado de todos os requisitos que constam na RDC 216 de 15 de setembro de 2004. O veículo não poderá transportar outras cargas que não seja alimento, a fim de garantir qualidade higiênico-sanitária do alimento.

15.22.3. Temperatura: Produtos congelados (proteína animal: aves, peixes, suínos e bovinos) e Produto congelado in natura (polpas de frutas) – a temperatura dos perecíveis deve ser aferida a cada recebimento. Os produtos congelados devem estar entre -18°C e -12°C; e os refrigerados em temperatura inferior a 10°C, ou conforme indicação para cada grupo de produto.

15.22.4. Os veículos para transporte de alimentos devem estar equipados com termômetros calibrados e de fácil leitura para garantir a temperatura controlada;

15.22.5. Todos os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir o Certificado de Vistoria de acordo com o Código Sanitário vigente da sede da empresa.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

15.23. Garantia

15.23.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

15.23.2. A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade exigidos pelo órgão responsável em cada item especificado neste termo de referência, que deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para este município, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

15.23.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato (ou equivalente), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

16.1.1. O pagamento somente será realizado após o cumprimento integral das condições de recebimento definitivo, medição e liquidação previstas nas seções anteriores.

16.2. Atualização monetária por atraso de pagamento

16.2.1. Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente, entre o termo final do prazo previsto para pagamento e a data de sua efetiva realização.

16.2.2. A atualização monetária será calculada mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

16.2.3. Não será devida atualização monetária quando o atraso decorrer de fato imputável exclusivamente à Contratada.

16.3. Forma de pagamento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

16.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela Contratada, em instituição financeira por ela informada.

16.3.2. Considerar-se-á como data do pagamento aquela em que constar a emissão da ordem bancária pela Administração.

16.4. Retenções tributárias

16.4.1. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente do percentual eventualmente indicado na proposta ou na planilha de custos.

16.4.2. Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente os tributos que eventualmente incidam sobre o objeto contratado, conforme a legislação aplicável.

16.4.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente essa condição por meio de documentação hábil e atualizada.

16.5. Condições para liberação do pagamento

16.5.1. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, a ser verificada, preferencialmente, por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou, na impossibilidade de acesso, por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.5.2. A Administração poderá consultar o SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar eventual impedimento de contratar com o Poder Público ou ocorrências impeditivas indiretas, nos termos da legislação aplicável.

16.5.3. Constatada a situação de irregularidade da Contratada, esta será notificada por escrito para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, admitida uma prorrogação por igual período, a critério da Administração.

16.6. Suspensão, glosa e sustação de pagamento

16.6.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou do documento de cobrança equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada promova as correções necessárias, reiniciando-se o prazo para pagamento após a regularização, sem ônus para





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

a Administração.

16.6.2. A Administração poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) existência de débito da Contratada para com a Administração;
- b) fornecimento de material em desacordo com as especificações técnicas aceitas;
- c) pendência de liquidação de obrigações contratuais ou aplicação de penalidades.

16.6.3. Persistindo a irregularidade fiscal ou contratual, a Administração poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, observado o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.6.4. Havendo execução regular do objeto, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até a decisão final sobre eventual rescisão, salvo disposição legal em contrário.

16.7. Disposições finais sobre pagamento

16.7.1. Não será admitido pagamento antecipado, sob qualquer hipótese.

16.7.2. Não caberá atualização financeira ou compensação monetária quando o atraso no pagamento decorrer de culpa exclusiva da Contratada.

16.7.3. Eventuais valores devidos à Administração poderão ser compensados com créditos da Contratada, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial, quando cabível.

17. DO CADASTRO RESERVA

17.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2º, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.951/2023.

17.2. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

18.1. A execução das contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor da respectiva unidade administrativa demandante (órgão participante), ou por servidor formalmente designado para essa finalidade, competindo-lhe o controle da execução, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a adoção das providências necessárias em caso de irregularidades.

18.2. Sem prejuízo da atuação do gestor ou fiscal designado pelo órgão requisitante, caberá à **Gerência de Execução e Controle de Registro de Preços – GECRP** exercer o acompanhamento gerencial da Ata, incluindo o controle de saldos, vigência, adesões e demais atos inerentes à administração do Sistema de Registro de Preços, no âmbito de suas competências.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

19.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

19.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

19.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 16.951/2023, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

19.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - GECRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

19.6. A publicação do presente instrumento, na Imprensa Oficial Municipal, no PNCP, em extrato ou na íntegra, ficará a cargo do Órgão Gerenciador ou por qualquer outro designado pelo CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente;

19.7. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO para dirimir eventuais controvérsias oriundas desta Ata, observadas as normas de competência previstas na legislação processual vigente.

19.8. Por estarem justos e acordados, assinam a presente ata, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

19.9. Fica **HOMOLOGADA** esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com intenção de eventuais aquisições aos preços da (s) empresa (s) vencedoras do certame, conforme identificadas na relação anexa a esta Ata.

Ouro Preto do Oeste – RO, março de 2026.

Juan Alex Testoni
Prefeito

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Conforme identificados no anexo da ARP





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADM. Nº 0093/GECRP/2026
PROC. LIC SCPI Nº 36



ANEXO DA ARP Nº 06/2026

Fornecedor: ANDRADE & DEZANI LTDA **CNPJ: 11.110.685/0001-45**

Representante: GABRIEL SANTOS DEZANI

Telefone: (69) 99987-2702

E-mail: gabriel_santos_aires@hotmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO GOMES, 3509 - SOL NASCENTE, Alto Paraíso - Rondônia - 76862-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	13,00	KG	AMEIXA, APRESENTAÇÃO: FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	in natura	kg	R\$ 15,19	R\$ 197,47
4	1,00	KG	FRANGO. APRESENTAÇÃO: ASINHA CONGELADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	maringa	kg	R\$ 14,18	R\$ 14,18
15	19,00	KG	MANGA, ESPÉCIE: ROSA, APRESENTAÇÃO: FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	in natura	kg	R\$ 6,43	R\$ 122,17
24	18,00	KG	PEIXE, ESPÉCIE: PINTADO, APRESENTAÇÃO: PEIXE IN NATURA, TIPO CORTE POSTA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	zaltana	kg	R\$ 41,12	R\$ 740,16
25	11,00	KG	PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO: LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	in natura	kg	R\$ 13,46	R\$ 148,06
27	159,00	KG	PONCÃ, APRESENTAÇÃO: FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	in natura	kg	R\$ 8,37	R\$ 1.330,83
31	27,00	KG	UVA, APRESENTAÇÃO: FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, INSETA DE FUNGOS PARASITOS E SUJEIRAS, EMBALAGEM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	p&g	kg	R\$ 12,12	R\$ 327,24
							Total R\$ 2.880,11

Fornecedor: SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA **CNPJ: 14.207.668/0001-19**

Representante: Wagner dos Reis

Telefone: ((69) 99398-9200 / 99298-9205

E-mail: supermercadocampinense@gmail.com / wagnerreis.calif@gmail.com

Endereço: RUA MARIO ANDREAZZA, 455 - JARDIM AEROPORTO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	132,00	KG	BERINJELA, ESPÉCIE: COMUM, APRESENTAÇÃO: LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	gosky	gosky	R\$ 9,45	R\$ 1.247,40



ID: 1538887 e CRC: BEF8449A

3	216,00	MAÇO	COUVE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO PERFAZENDO NO MÍNIMO 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A	região	região	R\$ 4,00	R\$ 864,00
5	1,00	KG	FRANGO. APRESENTAÇÃO: COXINHA CONGELADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	friato	friato	R\$ 16,80	R\$ 16,80
6	864,00	K	FRANGO: APRESENTAÇÃO: À PASSARINHO, CONGELADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	friato	friato	R\$ 11,45	R\$ 9.892,80
9	4.894,00	PO	IORGURTE: DESNATADO, TRIPLO ZERO COM PREPARADO DE FRUTAS. EMBALAGEM: POTE 150G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA, SEM GLÚTEN, ACRESCIDO DE PREPARADO DE FRUTA. SABOR ADOCICADO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DATA DE VALIDADE: 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. POTE 150G	frutap	frutap	R\$ 7,70	R\$ 37.683,80
16	13,00	KG	MARACUJA, APRESENTAÇÃO: FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	gosky	gosky	R\$ 14,00	R\$ 182,00
20	790,00	UND	PÃO DE FORMA 100 INTEGRAL, APRESENTAÇÃO: COM CASCA, FATIADO, CONTEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM MÍNIMO DE 350 GRAMAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	VALLE SUL	VALLE SUL	R\$ 11,00	R\$ 8.690,00
21	2.913,00	UND	PÃO DE FORMA, APRESENTAÇÃO: COM CASCA, FATIADO, CONTEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM MÍNIMO DE 350 GRAMAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	VALLE SUL	VALLE SUL	R\$ 9,90	R\$ 28.838,70
22	14.907,00	KG	PÃO FRANCÊS, PESO REFERÊNCIA: UNIDADE DE 50G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E FORNECIDO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PROPRIA	PÃO FRANCES	R\$ 16,90	R\$ 251.928,30
23	4.969,00	KG	PÃO FRANCÊS, PESO REFERÊNCIA: UNIDADE DE 50G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E FORNECIDO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PROPRIA	PÃO FRANCES	R\$ 16,90	R\$ 83.976,10
26	6,00	KG	PIMENTÃO, GRUPO: AMARELO, APRESENTAÇÃO: LEGUME IN NATURA, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	gosky	gosky	R\$ 16,80	R\$ 100,80
28	7.262,00	POTE	REQUEIJÃO CREMOSO, TIPO LIGHT (REDUZIDO TEOR DE GORDURAS). ASPECTO PASTOSO, COR BRANCA, SABOR SUAVE. EMBALAGEM: COPO PLÁSTICO COM O MÍNIMO DE 200G, COM TAMPA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. ENTREGA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE REFRIGERAÇÃO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	frutap	frutap	R\$ 10,50	R\$ 76.251,00

Total R\$ 499.671,70

Fornecedor: MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 61.664.765/0001-10

Representante: JOÃO VITOR BETTERO OLIVEIRA

Telefone: (69) 98447-3597

E-mail: mjdistribuidorajp@gmail.com

Endereço: AV SÃO PAULO, 2233 - NOVA BRASÍLIA, Ji-Paraná - Rondônia - 76908-632

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
11	32.846,00	L	LEITE TIPO C, APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PASTEURIZADO, PADRONIZADO A 3 DE GORDURA, SEM ESTAR RANÇOSO, FERMENTADO OU COALHADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1LITRO, ÍNTEGRAS E COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÁXIMO, 01 DIA DE FABRICAÇÃO.	Miraella	Miraella	R\$ 7,60	R\$ 249.629,60
12	10.948,00	L	LEITE TIPO C, APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PASTEURIZADO, PADRONIZADO A 3 DE GORDURA, SEM ESTAR RANÇOSO, FERMENTADO OU COALHADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1LITRO, ÍNTEGRAS E COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÁXIMO, 01 DIA DE FABRICAÇÃO.	Miraella	Miraella	R\$ 7,60	R\$ 83.204,80

Total R\$ 332.834,40



ID: 1538887 e CRC: BEF8449A

TOTAL GERAL DA ATA: R\$ 835.386,21 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital. Garantia legal: Conforme especificação do Edital.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços - ARP	ARP Nº 06/2026	23/03/2026

ID: 1538887	Processo	Documento
CRC: BEF8449A		
Processo: 1-93/2026		
Usuário: Edvaldo Carlos Alves Bedelegate		
Criação: 23/03/2026 12:44:04	Finalização: 23/03/2026 12:47:51	

MD5: 1801EF2D921241E242CFA00FC6840C73
SHA256: B7418E5F80907CB8E34E805C5C546E89EEBB5A58DA1F4FE0C87FFF435C05F5F7

Súmula/Objeto:

Ata de Registro de Preços - ARP Nº 06/2026
GEN. ALIM. PERECÍVEIS - PROC. 0093/2026

INTERESSADOS

GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP	Ouro Preto do Oeste	RO	23/03/2026 12:46:03
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQ.GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS	23/03/2026 12:46:10
------------------------------------	---------------------

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 150	24/03/2026	1539705
Aviso de Publicação 971	24/03/2026	1539792

ANEXOS

Comprovante de Publicação (Portal) 2603240004	24/03/2026	1539779
---	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	GABRIEL SANTOS DEZANI	SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA ANDRADE DEZANI LTDA	23/03/2026 13:12:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	João Vítor Bettero Oliveira	ADM. DA EMPRESA MJ OLIVEIRA DIST. E SERV. LTDA	23/03/2026 13:41:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	WAGNER DOS REIS	ADMINISTRADOR DA EMPRESA - SUPERMERCADO CAMPINENSE	23/03/2026 15:46:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/03/2026 09:38:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1538887 e o CRC BEF8449A.